

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - KLABIN S.A. de 07/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 7 de abril de 2026, às 10:00 horas (“AGO”), a ser realizada em conjunto com uma Assembleia Geral Extraordinária. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os respectivos votos sejam contabilizados no quórum da AGO, (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - KLABIN S.A. de 07/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Ten Meetings, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do boletim diretamente à Klabin deverá se cadastrar previamente na plataforma eletrônica Ten Meetings e, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/748924391/auth>, conforme orientações da Proposta da Administração e do Manual de Participação da AGO.

Para que o cadastro seja concluído com sucesso e os votos sejam devidamente computados, o acionista deverá enviar, por meio da Plataforma Ten Meetings, cópia dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas, desde que contenham foto de seu titular;
- Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade dos representantes legais; e
- Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade dos respectivos representantes legais ou do procurador; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item “Pessoas jurídicas” acima.

Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentados (i) cópias da procuração, outorgada há menos de 1 (um) ano pelo(s) acionista(s) que será(ão) representado(s), e (ii) cópias dos documentos de identidade válido com foto, do(s) procurador(es) ou de seu(s) representante(s) legal(is), observado o disposto no Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404, de 1976, e no Artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil. Adicionalmente, caso o acionista representado não seja pessoa física ou não tenha assinado a procuração em seu próprio nome, juntamente com a procuração, deverão ser enviados documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário da procuração.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de identidade, comprovação de poderes e procurações. Ressaltamos, contudo, que documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples.

Uma vez cadastrado, o acionista/representante deverá acessar a área logada e selecionar a opção “BVD” para preencher o boletim de voto a distância e realizar o envio por meio da plataforma.

O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até o dia 3 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais boletins entregues à Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Klabin comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias corridos após o seu recebimento, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, por meio de comunicação via Plataforma Ten Meetings. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feito por meio da Plataforma Ten Meetings, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 3 de abril de 2026, sendo que eventuais boletins de voto a distância recebidos após referida data serão desconsiderados.

Ressalta-se que o único meio de participação via boletim de voto a distância enviado diretamente para a Companhia será através da Plataforma Ten Meetings. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, § 7º, da Resolução CVM nº 81/22.

2. Envio do boletim por intermédio de prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, ao depositário central em que as ações da Companhia estão depositadas (a B3) ou para a instituição escrituradora das ações da Klabin (o Itaú Corretora de Valores S.A.), conforme suas

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLabin S.A. de 07/04/2026

a instituição escrituradora das ações da Klabin (o Itaú Corretora de Valores S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até o dia 3 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por tais prestadores de serviço.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

3. Instruções Gerais

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, caso haja divergência entre o boletim recebido pela Klabin e a instrução de voto do mapa de votação enviado pelo escriturador ou pelo depositário central para o mesmo CPF ou CNPJ, prevalecerá a instrução do prestador de serviço. Se houver divergência entre o mapa do escriturador e o do depositário central, prevalecerá a instrução do escriturador.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Klabin deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores realizar o seu cadastro e enviar o boletim por meio da Plataforma Ten Meetings, que disponibiliza a opção de preenchimento e assinatura diretamente no seu ambiente virtual, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/748924391/auth>. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/22.

Os acionistas que desejarem participar da AGO virtualmente, por meio de videoconferência, deverão se cadastrar previamente na Plataforma Ten Meetings e enviar toda a documentação necessária à sua participação na AGO, conforme detalhada no Manual para a Participação de Acionistas e na Proposta da Administração divulgados pela Companhia, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 5 de abril de 2026 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo (SP) CEP 04538-132

Atendimento Aos Acionistas:

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Endereço eletrônico: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme a Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 07/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

3. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato em 13 (treze) membros efetivos e mesmo número de suplentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 07/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]
Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa 1

Alberto Klabin (membro efetivo) / Maria Silvia Bastos Marques (membro suplente)
Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente)
Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente)
Celso Lafer (membro efetivo independente) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente independente)
Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente)
Horácio Lafer Piva (membro efetivo) / Henrique Guaragna Marcondes (membro suplente)
Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente)
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira (membro suplente independente)
Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro suplente)
Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa (membro suplente independente)
Vera Lafer (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente)
Wolff Klabin (membro efetivo) / Pedro Silva de Queiroz (membro suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa 1

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Alberto Klabin (membro efetivo) / Maria Silvia Bastos Marques (membro suplente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Celso Lafer (membro efetivo independente) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 07/04/2026

Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

Horácio Lafer Piva (membro efetivo) / Henrique Guaragna Marcondes (membro suplente) []
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira
(membro suplente independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro
suplente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa
(membro suplente independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Vera Lafer (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente) [] Aprovar
[] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Wolff Klabin (membro efetivo) / Pedro Silva de Queiroz (membro suplente) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN4;KLBN11]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 07/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa 1

Igor de Castro Lima (efetiva) / Antonio Marcos Vieira Santos (suplente)

Pedro Guilherme Zan (efetiva) / Vivian do Valle Souza Leão Mikui (suplente)

Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho (efetiva) / Raul Ricardo Paciello (suplente)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

13. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KLBN3;KLBN11]

14. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____